



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: -



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 142ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no Anfiteatro do Bloco 1E, teve início a 142ª Reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica, sob a presidência do prof. Sérgio Ferreira de Paula Silva. Estavam presentes os seguintes conselheiros previamente convocados: Profa. Ana Cláudia Patrocínio, representante legal do Prof. Adriano de Oliveira Andrade, Prof. Aídson Antônio de Paula, prof. André Luiz Aguiar Costa (participação por videoconferência), prof. Alexandre Cardoso, prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga, prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior, prof. Carlos Eduardo Tavares, prof. Diego de Brito Piau, prof. Éderson Rosa da Silva, prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva, prof. Gustavo Nozella Rocha (participação por videoconferência), prof. Igor Santos Peretta, prof. Ivan Nunes Santos, prof. Josué Silva de Moraes, prof. Marcelo Rodrigues de Sousa, profa. Milena Bueno Pereira Carneiro, prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (participação por videoconferência), profa. Selma Terezinha Milagre. As representantes dos técnico-administrativos: Cinara Fagundes Paranhos Mattos e Claudiene Nascentes Borges Sousa (participação por videoconferência). O representante dos discentes: Vitor Hugo Romão Machado. Faltas justificadas: Prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior e prof. Luciano Martins Neto. Faltas não justificadas: Ana Caroline Marques Costa e Gustavo Coelho Domingos. **1.** Apreciação da Ata da Reunião 141ª do CONFEELT; **2.** Comunicações; **3.** Ordem do dia: **3.1** Apreciação de decisão *ad referendum* dada pelo Diretor da Faculdade em processo de afastamento para fora do país do prof. Luciano Coutinho Gomes. **3.2** Apreciação de decisão *ad referendum* dada pelo Diretor da Faculdade em processo de afastamento para fora do país do prof. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira. **3.3** Apreciação de decisão *ad referendum* dada pelo Diretor da Faculdade em processo de afastamento para fora do país do prof. Aniel Silva de Moraes. **3.4** Apreciação de decisão *ad referendum* dada pelo Diretor da Faculdade em processo de afastamento para fora do país do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas. **3.5** Requerimento de Progressão na Carreira - Profa. Karine Barbosa Carbonaro. Processo FEELT 29/2017. Relator: prof. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira. **3.6** Parecer sobre pedidos de remoção - Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia. Processo FEELT 28/2017. Relator: Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga. **3.7.** Parecer sobre pedidos de redistribuição - Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia. Processo FEELT 28/2017. Relator: Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga. **3.8.** Solicitação de alteração de ementas de disciplinas para inclusão de "Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio e a Desastres". Relatora: Profa. Milena Bueno Pereira Carneiro. **3.9.** Solicitação de alteração de ementas de disciplinas para inclusão da "Educação em Direitos Humanos". Relator: prof. Josué Silva de Moraes. **3.10.** Indicação de

representantes da FEELT no CONSUN. **3.11.** Solicitação de licença para capacitação do servidor Nei Oliveira de Souza. Relator: Edgard Afonso Lamounier Júnior. **3.12.** Parecer da comissão de avaliação dos planos de trabalho 2017-2. Relator: Prof. Éderson Rosa da Silva. **1. Apreciação da Ata da Reunião 141ª do CONFEELT.** Ata aprovada por unanimidade. **2. Comunicações.** Prof. Marcelo informa o início dos trabalhos do grupo Discenda, que significa "coisas que devem ser aprendidas". Trata-se de um projeto com vários subprojetos cujo principal objetivo visa a internacionalização de seus membros. Uma vez por semana, em uma sala reservada do bloco 3Q, o grupo se reúne para apresentação de vídeos em inglês. Após a apresentação todos fazem seus comentários também em inglês. A presença não é obrigatória. Não há participantes nativos. As reuniões serão divulgadas. Prof. Alexandre informa que agendará uma reunião com todos os docentes e alunos do Programa de Pós-Graduação para apresentação dos critérios de avaliação da CAPES para o próximo quadriênio, para adequações. **3.1 Apreciação de decisão ad referendum dada pelo Diretor da Faculdade em processo de afastamento para fora do país do prof. Luciano Coutinho Gomes.** Prof. Sérgio informa que o processo de afastamento do país do Prof. Luciano Coutinho Gomes foi aprovado *ad referendum* devido a sua urgência. O afastamento ocorrerá de 10 a 29/10/2017, para missão de trabalho e visitas técnicas na rede de universidades do grupo INSA - *Institut National des Sciences Appliquées* nas cidades de Lyon, Strasbourg, Rennes, Bourges, Blois e Rouen. Os recursos para financiamento das despesas com passagens, diárias e seguro saúde são oriundos da CAPES - Projeto BRAFITEC 190/2015). Decisão aprovada por unanimidade. **3.2 Apreciação de decisão ad referendum dada pelo Diretor da Faculdade em processo de afastamento para fora do país do prof. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira.** Prof. Sérgio informa que o processo de afastamento do país do Prof. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira foi aprovado *ad referendum* devido a sua urgência. O afastamento ocorrerá de 10 a 29/10/2017, para missão de trabalho e visitas técnicas na rede de universidades do grupo INSA - *Institut National des Sciences Appliquées* nas cidades de Lyon, Strasbourg, Rennes, Bourges, Blois e Rouen. Os recursos para financiamento das despesas com passagens, diárias e seguro saúde são oriundos da CAPES - Projeto BRAFITEC 190/2015). Decisão aprovada por unanimidade. **3.3 Apreciação de decisão ad referendum dada pelo Diretor da Faculdade em processo de afastamento para fora do país do prof. Aniel Silva de Moraes.** Prof. Sérgio informa que o processo de afastamento do país do Prof. Aniel Silva de Moraes foi aprovado *ad referendum* devido a sua urgência. O afastamento ocorrerá de 17/09/2017 a 06/20/2017, para missão de trabalho e visitas técnicas em universidades conveniadas ao programa BRAFITEC nas cidades de Valence, Grenoble e Compiègne. Os recursos para financiamento das despesas com passagens, diárias e seguro saúde são oriundos da CAPES - Projeto BRAFITEC 176/2015). Decisão aprovada por unanimidade. **3.4 Apreciação de decisão ad referendum dada pelo Diretor da Faculdade em processo de afastamento para fora do país do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas.** Prof. Sérgio informa que o processo de afastamento do país do Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas foi aprovado *ad referendum* devido a sua urgência. O afastamento ocorrerá de 24 a 30/09/2017, para participação no 33rd *European Photovoltaic Solar Energy Conference and Exhibition* (PVSEC 2017). Os recursos para financiamento das despesas com passagens, diárias e inscrição são oriundas do CNPq (passagens e diárias) e do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (inscrição). Decisão aprovada por unanimidade. **3.5 Requerimento de Progressão na Carreira - Profa. Karine Barbosa**

Carbonaro. Processo FEELT 29/2017. Relator: prof. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira. Prof. Éderson apresenta o relato do processo, elaborado pelo prof. Augusto, com o seguinte parecer: "*De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo nº 23117.006655/2017-36 demonstra que todos os itens do Art. 5º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria FEELT-016/2017 é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à progressão da Classe C (Adjunto) do nível I para Classe C (Adjunto) do nível II, da Profª. Karine Barbosa Carbonaro.*" Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.6 Parecer sobre pedidos de remoção - Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia.**

Processo FEELT 28/2017. Relator: Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga e 3.7. Parecer sobre pedidos de redistribuição - Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia. Processo FEELT 28/2017. Relator: Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga.

Prof. Sérgio informa que os itens 3.6 e 3.7 serão relatados em conjunto, uma vez que são assuntos relacionados. Recebemos, na Unidade, três pedidos de remoção do Campus de Patos de Minas (Professores Alan Petrônio Pinheiro, Alexandre Coutinho Mateus e Gustavo Nozella Rocha) e dois pedidos de redistribuição (Prof. Luciano Xavier Medeiros e Prof. Cláriton Rodrigues Bernadelli, ambos da UFTM). Todos para o Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus de Uberlândia. Com o recebimento dos processos, uma Comissão formada pelos professores Gilberto Arantes Carrijo - Presidente, Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga e Éderson Rosa da Silva, foi nomeada para avaliar as solicitações. O Prof. Paschoarelli esclarece que na ocasião do recebimento dos pedidos de remoção, tínhamos na Unidade quatro vagas de docentes em aberto, oriundas de aposentadorias, destinadas ao Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus de Uberlândia. Duas, das quatro vagas existentes, seriam destinadas a realização de concurso público. As demais vagas, duas delas, seriam destinadas ao atendimento dos pedidos de remoção dos professores do Campus de Patos de Minas, conforme acordado em reuniões do NDE e do Colegiado do referido curso. No concurso realizado, apenas um candidato foi aprovado, Luciano Xavier Medeiros, cujo pedido de redistribuição já estava protocolado na Instituição. Uma vez aprovado, o NDE, o Colegiado do Curso e a Comissão nomeada para essa avaliação, optaram por aprovar seu pedido de redistribuição, o que deixaria de acarretar prejuízos financeiros imediatos e na carreira do candidato, atualmente lotado na UFTM. Trata-se de um processo meramente burocrático para a referida contratação. A solicitação de redistribuição de Cláriton Rodrigues Bernadelli não foi aprovada, uma vez que optou-se pelo preenchimento de vagas apenas por concurso público. Quanto aos pedidos de remoção dos professores Alan, Alexandre e Gustavo, a comissão, em comum acordo com o NDE e o Colegiado do Curso, aprovou os candidatos Alan e Alexandre, que atendiam às exigências por já possuírem o título de Doutor. Os mesmos deverão atuar no Campus de Patos de Minas até o final do semestre 2017/2. O pedido de remoção do prof. Gustavo Nozella Rocha não foi aprovado por não atender as exigências da Comissão, uma vez que possui apenas o título de Mestre. Prof. Diego, Coordenador do Curso em Patos de Minas, informa que todos os professores do curso foram favoráveis aos pedidos de remoção dos referidos professores, que deverá ocorrer em janeiro de 2018. Um edital de concurso para o suprimento dessas duas vagas já está em andamento. Prof. Paschoarelli informa que todo o processo, tanto redistribuição quanto remoção,

foi bem natural e cristalino. Prof. Sérgio solicita que no relato dos processos de remoção e redistribuição seja incluída a exigência de que os docentes devem ministrar quaisquer disciplinas conforme as necessidades e atribuições da Unidade. Quanto aos pedidos de redistribuição, o NDE, o Colegiado do Curso e a Comissão nomeada para tal avaliação, optaram por aprovar apenas a redistribuição do candidato Luciano Xavier Medeiros, também aprovado em concurso público. Os pedidos de remoção dos docentes Alan Petrônio Pinheiro e Alexandre Coutinho Mateus foram aprovados por unanimidade. O pedido de redistribuição do professor Luciano Xavier Medeiros, aprovado em concurso público, foi aprovado com uma abstenção. **3.8. Solicitação de alteração de ementas de disciplinas para inclusão de "Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio e a Desastres". Relatora: Profa. Milena Bueno Pereira Carneiro.**

Em obediência à Lei 13.425, em seu 8º artigo, os cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura em funcionamento no País, em universidades e organizações de ensino públicas e privadas, bem como os cursos de tecnologia e de ensino médio correlatos, devem incluir disciplinas com conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres. Cinco cursos optaram pela inserção dos conhecimentos concernentes a tal conteúdo em suas disciplinas: Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações. Profa. Milena apresenta o relato do processo e apresenta o seguinte parecer: "*Considerando que o pedido de inserção dos conhecimentos concernentes à prevenção e ao combate a incêndio nas disciplinas supracitadas foi aprovada por todos os respectivos cursos; Considerando que esta alteração vem em obediência à Lei 13.425, que em seu 8º artigo afirma que, os cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura em funcionamento no País, em universidades e organizações de ensino públicas e privadas, bem como os cursos de tecnologia e de ensino médio correlatos, incluirão nas disciplinas ministradas conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres; Considerando que as aprovações nos cursos estão devidamente comprovadas e documentadas seguindo os trâmites legais para tal alteração. Sou, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à inclusão dos conhecimentos concernentes à prevenção e ao combate a incêndio nas referidas disciplinas, conforme apresentado nas respectivas fichas de disciplinas*". Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.9.**

Solicitação de alteração de ementas de disciplinas para inclusão da "Educação em Direitos Humanos". Relator: prof. Josué Silva de Moraes. Em obediência às diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº1, de 30/05/2012, os cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, decidiram pela inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos nas disciplinas ministradas. O curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus de Patos de Minas já está trabalhando de acordo com a legislação. Prof. Josué apresenta o relato do processo e apresenta o seguinte parecer: "*Considerando que o pedido de inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na disciplina de Ciências Sociais e Jurídicas sob o código FADIR39901 foi aprovada por todos os cursos ao qual ela está vinculada; Considerando que esta alteração vem em obediência às diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº1, de 30/05/2012; Considerando que as aprovações nos cursos estão devidamente*

comprovadas e documentadas seguindo os tramites legais para tal alteração. Em suma, considerando o exposto, sou, salvo melhor juízo deste egrégio conselho, de parecer favorável à inclusão dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na disciplina de Ciências Sociais e Jurídicas sob o código FADIR39901 conforme ficha de disciplina apresentada pelos cursos". Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.10. Indicação de representantes da FEELT no CONSUN.** Prof. Sérgio informa que a Unidade tem direito a 8 vagas para representação junto às reuniões do CONSUN - Conselho Universitário. Propõe a indicação de todos os cursos de graduação com exceção do Curso de Engenharia Biomédica, uma vez que o atual Coordenador do Curso não participa das referidas reuniões. Profa. Ana Cláudia, representante legal do Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, propõe sua participação nas reuniões dos Conselhos Superiores, em substituição ao Coordenador, por não se sentir a vontade em perder essa representatividade. Profa. Selma ressalta a importância da participação de todos os Cursos de Graduação nos Conselhos Superiores. Prof. Carlos Eduardo sugere, mediante solicitação da representante do Curso de Engenharia Biomédica, que um dos Programas de Pós-Graduação seja retirado da lista de Conselheiros. Profa. Ana Cláudia aprova a sugestão. Prof. Paschoarelli sugere que o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica seja retirado, levando-se em conta o peso e a tradição do Curso e da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Prof. Diego ressalta a assiduidade do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Patos de Minas nas reuniões dos Conselhos Superiores. Prof. Sérgio apresenta, para votação, a seguinte proposta: Manter os dois Programas de Pós e retirar um Curso de Graduação. Colocado em votação a proposta foi aprovada por 15 votos. 2 votos contra e 2 abstenções. Em seguida, foi apresentada a segunda proposta: Retirar o Curso de Graduação em Engenharia Biomédica, o que pode ser alterado a qualquer momento que se achar necessário. Colocado em votação a segunda proposta foi aprovada por 16 votos, 2 votos contra e 1 abstenção. Prof. Sérgio esclarece que todos trabalharão em conjunto pela Faculdade e não por um curso específico. Prof. Carlos Eduardo acrescenta que somos todos FEELT, estamos vinculados, somos uma só equipe e que devemos trabalhar juntos, defendendo a Faculdade. Prof. Sérgio diz que o ideal seria trabalharmos com o sistema de rodízio, mas que a decisão pode ser modificada ao longo do tempo. Prof. Paschoarelli não concorda com o rodízio, preservando os cursos que serão avaliados pelo MEC. Prof. Sérgio informa que quem não é Conselheiro no CONSUN pode solicitar participação, mas não tem direito a voto. **3.11. Solicitação de licença para capacitação do servidor Nei Oliveira de Souza. Relator: Edgard Afonso Lamounier Júnior.** Prof. Edgard apresenta o relato do processo, com o seguinte parecer: *"Considerando que o Requerente, como servido público, tem direito ao pleito para sua capacitação profissional por um período de 3 meses; Considerando que o Orientador do Requerente apresenta cenário de término de mestrado dentro do prazo requerido; Considerando que o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFU aprovou a dilação de prazo para término do mestrado até dezembro de 2017; Considerando que a Chefia Superior do Requerente deferiu o seu pedido de afastamento para o período previsto para o término de seu Mestrado; e Considerando ainda que a capacitação de um servidor público é fator imprescindível para melhorar a qualidade de serviços prestados à população; Este Relator é, salvo melhor juízo deste Conselho, FAVORÁVEL ao pleito do Requerente, Nei Oliveira de Souza, para afastamento no período de 02/10/2017 a 29/12/2017, para capacitação profissional, referente ao término do seu Mestrado."* Colocado em votação o

parecer é aprovado com duas abstenções. **3.12. Parecer da comissão de avaliação dos planos de trabalho 2017-2. Relator: Prof. Éderson Rosa da Silva.** Prof. Éderson apresenta o relato do processo, com o seguinte parecer: *"Considerando a análise realizada, os docentes que enviaram Planos de Trabalho com carga horária de acordo com o respectivo regime de trabalho e possuem carga horária mínima de 8 horas com aulas são: Adriano Alves Pereira, Adriano Oliveira Andrade, Alan Petrônio Pinheiro, Alexander Bento Melo, Alexandre Coutinho Mateus, André Luiz Aguiar da Costa, Aniel Silva de Moraes, Antonio Carlos Delaiba, Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga, Augusto Wohlgemuth Fleury V. da Silveira, Carlos Augusto Bissochi Junior, Carlos Eduardo Tavares, Diego de Brito Piau, Ederson Rosa da Silva, Elise Saraiva, Fábio Vincenzi Romualdo da Silva, Fernando Pasquini Santos, Gilberto Arantes Carrijo, Gustavo Nozella Rocha, Igor Santos Peretta, Isaque Nogueira Gondim, Ivan Nunes Santos, João Batista Destro Filho, Josué Silva de Moraes, Júlio César Coelho, Karine Barbosa Carbonaro, Keiji Yamanaka, Kil Jin Brandini Park, Kleiber David Rodrigues, Marcelo Barros de Almeida, Marcelo Rodrigues de Sousa, Milena Bueno Pereira Carneiro, Paulo Roberto Guardieiro, Pedro Luiz Lima Bertarini, Renato Ferreira Fernandes Junior, Renato Santos Carrijo, Selma Terezinha Milagre e Sérgio Ferreira de Paula Silva. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente designada para avaliação dos Planos de Trabalho docente referentes ao segundo semestre de 2017 é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável a aprovação dos Planos de Trabalho dos referidos docentes. Considerando os Planos de Trabalho enviados pelos docentes: Darizon Alves de Andrade, Eduardo Lázaro Martins Naves, Ernane Antônio Alves Coelho, Geraldo Caixeta Guimarães, Luciano Coutinho Gomes, Márcio José da Cunha e Sérgio Ricardo de Jesus Oliveira, a Comissão Específica Permanente é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável a devolução dos Planos de Trabalho dos referidos docentes para adequação da carga horária de acordo com o respectivo regime de trabalho."* Prof. Ivan parabeniza a atual gestão pela iniciativa de cobrança dos planos de trabalhos dos docentes lotados na Unidade. Questiona se houve alguma solicitação de mudança no plano e se haverá alguma penalidade para o docente que não entregou o documento. Prof. Sérgio esclarece que foi acordado que a planilha seria apreciada e avaliada no decorrer de 2017 para sua efetiva aplicação em 2018. Caso o docente não venha a entregar o plano no prazo estabelecido, não receberá da Unidade documentos que declarem a inexistência de pendências para eventuais progressões ou avaliações. Ainda está em estudo a cobrança do plano de trabalho dos docentes em final de carreira. Acrescenta que há uma cobrança por parte do CGU sobre a existência dos planos de trabalhos das Unidades, que na maioria dos casos chegam a ser publicados. Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, quando foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cinara Fagundes Paranhos Mattos, secretária desta sessão, pelo seu Presidente e pelos demais membros do Conselho aqui presentes. Uberlândia, 22 de setembro de 2017.

Cinara Fagundes Paranhos Mattos

Prof. Sérgio Ferreira de Paula Silva

Prof. Aídson Antônio de Paula

Prof. Alexandre Cardoso

Profa. Ana Cláudia Patrocínio

Prof. André Luiz Aguiar Costa (videoconferência)
Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga
Prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior
Prof. Carlos Eduardo Tavares
Prof. Diego de Brito Piau
Prof. Éderson Rosa da Silva
Prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva
Prof. Gustavo Nozella Rocha (videoconferência)
Prof. Igor Santos Peretta
Prof. Ivan Nunes Santos
Prof. Josué Silva de Moraes
Prof. Marcelo Rodrigues de Sousa
Profa. Milena Bueno Pereira Carneiro
Prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (videoconferência)
Profa. Selma Terezinha Milagre
Claudiene Nascentes Borges Sousa (videoconferência)
Vitor Hugo Romão Machado (videoconferência)



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Presidente**, em 24/10/2017, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Fagundes Paranhos Mattos, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josué Silva de Moraes, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Tavares, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Nascentes Borges Sousa, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Santos Peretta, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nozella Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/10/2017, às 10:23, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Brito Piau, Conselheiro(a)**, em 25/10/2017, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Romão Machado, Conselheiro(a)**, em 25/10/2017, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Lima Bertarini, Conselheiro(a)**, em 26/10/2017, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bissochi Junior, Conselheiro(a)**, em 26/10/2017, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Nunes Santos, Conselheiro(a)**, em 06/11/2017, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Terezinha Milagre, Conselheiro(a)**, em 06/11/2017, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 07/11/2017, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Aguiar da Costa, Conselheiro(a)**, em 07/11/2017, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vincenzi Romualdo da Silva, Conselheiro(a)**, em 17/11/2017, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Conselheiro(a)**, em 22/11/2017, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106288** e o código CRC **26FCA08A**.

